



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

**PUBLICADO**

Em. 18/01/02

N.º 1940

*Journal da Região*

**DECRETO Nº 127/2001.**

Dispõe sobre a reversão ao Patrimônio Municipal, de lotes de terreno concedidos para terceiros, sem a observância de preceitos legais obrigatórios.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA,**

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, conforme preceitua a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

**CONSIDERANDO**, que foram detectados processos administrativos com atos que contrariam a legislação vigente que rege as relações jurídicas dos terrenos do patrimônio municipal objeto de permissões e concessões de uso real com terceiros

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Ficam declaradas nulas e por via de consequência revogadas, as concessões de uso real outorgadas pelo Município, relativamente aos terrenos públicos municipais abaixo identificados e seus respectivos titulares, com a reversão do domínio útil ao Patrimônio Municipal:

01-	Lote	13	Quadra	102	Ricardo Moutinho Pereira da Cunha
02-	Lote	15-A	Quadra	52	Rosiane Ferreira Leal
03-	Lote	12	Quadra	103	Priscila Nazareth de Almeida
04-	Lote	09	Quadra	40	Osmarina Coccaro dos Santos
05-	Lote	26	Quadra	103	Ana Maria Motta Gonzaga
06-	Lote	16	Quadra	94	Roberto Carvalho de Mello
07-	Lote	28	Quadra	101	Ayron Borges de Mendonça
08-	Lote	23	Quadra	97	Sergio Romero Moata
09-	Lote	06-B	Quadra	202	Ana Lucia Ramos dos Santos
10-	Lote	41	Quadra	179	Olinto Gomes Ferreira
11-	Lote	22	Quadra	83	Mariana Fonseca e Silva
12-	Lote	12	Quadra	29	José Carlos Rodrigues Santos
13-	Lote	05	Quadra	104	Diana Carvalho de Siqueira
14-	Lote	05	Quadra	101	Elias Tuzzi Flores
15-	Lote	08	Quadra	40	José Maria Torres Fonseca
16-	Lote	13	Quadra	45 (Itaúna)	Nazareh Maria de Azevedo Coutinho e Rosangela Fontenele Veras de Oliveira



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**

17-	Lote	17-A	Quadra	201	Patricia Soraia da Silva
18-	Lote	05	Quadra	75	Solange Villela Soares
19-	Lote	14	Quadra	76	Nelza Rodrigues da Conceição
20-	Lote	06	Quadra	104	Jorge Luiz Rodrigues Pereira
21-	Lote	04	Quadra	104	Elizabete Santos Cardoso
22-	Lote	25	Quadra	68	Maria Cristina de Souza de Moura
23-	Lote	24	Quadra	58	Paulo Roberto Carvalho Eblen
24-	Lote	14	Quadra	102	Ricardo Moutinho Pereira da Cunha
25-	Lote	29	Quadra	174	Aroldo Pimenta da Silva
26-	Lote	18	Quadra	107	Cintia Oliveira da Silva
27-	Lote	04	Quadra	83	Iva Anadias Muraro
28-	Lote	22	Quadra	78	José de Lemos Cardoso
29-	Lote	09	Quadra	177	Maria Cristina Campos da Costa

**Art. 1º-** Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar os procedimentos de que tratam os parágrafos 1º e 2º, do artigo 28, da Lei Municipal nº 281/97, em especial a notificação dos interessados, na forma da lei.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 14 de novembro de 2001

  
**ANTONIO PERES ALVES**  
Prefeito Municipal